



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

| | |
|--|---|
| ORDEM DO DIA | DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>23 / 06</u> /2025 |
| Data: <u>23 / 06</u> /2025 | (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO () REPROVADO |
| Visto Secretário:  | |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025 Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências, de autoria **Monnize da Costa Dias Zangeroli- Vereadora/União**

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 058/2025: opino pelo prosseguimento do processo legislativo, e encaminha às Comissões de Constituição e Justiça e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 058/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 20 de junho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Vice Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**